



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, exercício 2025

Emenda nº	Autor da Emenda
001	Deputado SINÉSIO CAMPOS
Objeto e Justificativa	
Objetivo: APOIO AO MANEJO SUSTENTÁVEL, À PRODUÇÃO, AO CONSUMO E À CADEIA AGROEXTRATIVISTA DO BABAÇU NO AMAZONAS.	
Justificativa: A inclusão desta proposição na Lei Orçamentária do Estado será de grande importância para a organização, dinamização e o fortalecimento da luta em prol do manejo sustentável e do desenvolvimento da cadeia agroextrativista do babaçu no Amazonas. O Parlamento amazonense, através do deputado SINÉSIO CAMPOS, tem feito inúmeras ações, proposições, exposições, audiências públicas, debates, adquirido experiência de manejo em outros estados, isso com o intuito o ajudar o projeto, registrando a caminhada, formulando propostas e encaminhamentos, e por último, aprovando o Projeto de Lei instituindo a Política Estadual de incentivo à produção e ao consumo de babaçu e seus derivados, com o intuito fundamental de contribuir com a implementação do projeto de manejo sustentável e da cadeia agroextrativista do babaçu no Estado do Amazonas. O babaçu é uma palmeira nativa da região Norte e Nordeste do Brasil, com destacada presença em diversas regiões do Estado do Amazonas. O babaçu além de ser um dos elementos cruciais do extrativismo nacional para a geração de emprego e renda para centenas de milhares de famílias de produtores rurais, nos últimos anos vem assumindo crescente grau de importância dentre os recursos renováveis da biomassa do país, como fonte alternativa de geração de energia. Convicto, portanto, de que, no caso do estado do Amazonas, o incremento do manejo sustentável e a implementação de políticas de apoio à cadeia produtiva do babaçu tanto beneficiará com trabalho, emprego e renda milhares de famílias urbanas e rurais, como também contribuirá para o incremento da economia regional, beneficiando sobremaneira municípios como Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Urucurituba, Maués, Canutama, Apuí, dentre outros, é que decidimos apresentar esta proposição ao PLOA 2024, exercício 2025.	
Esfera Orçamentária:	
☒	Fiscal
☐	Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL				
Unidade Gestora/Executante					
Código	Nome				
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL				
Nome do Programa					
AGROAMAZONAS					
Nome da Ação					
Fomento e apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna					
Funcional Programática Completa					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
20	608	3277	2104	001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
206083		3.000.000,00			

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
99,999	Reserva de Contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
99	999	9999	2646	0001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
999999		3.000.000,00			

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, EM MANAUS, 12 de novembro de 2024.

Sinésio Campos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.043553:

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 12/11/2024 09:21:56

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EA8468B30011E123 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, exercício 2025

Emenda nº	Autor da Emenda		
002	Deputado SINÉSIO CAMPOS		
Objeto e Justificativa			
Objetivo: DESTINA VERBA À SEPROR PARA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE FOMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE CALCÁRIO NA CORREÇÃO DE SOLO			
Justificativa: A presente proposição objetiva o Fomento e Apoio ao Programa de Incentivo ao Uso de Calcário na Correção de Solo com a finalidade de propiciar, em todos os municípios amazonenses, a correção de solo em terras exploradas economicamente, cuja realidade edafológica exija esta providência, com prioridade para as áreas produtoras de grãos, fruticultura, culturas industriais e em áreas de pastagens ou capoeiras alteradas ou degradadas. Para operacionalização do PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE CALCÁRIO NA CORREÇÃO DE SOLO, conforme determina a legislação pertinente, o Poder Executivo está autorizado a conceder financiamento subvencionado a produtores rurais, inclusive os que usam mão de obra familiar, em atividade no Estado do Amazonas, com vistas à aquisição de calcário, pagamento de frete, custos de taxa de administração e taxa de assistência técnica. O Produtor beneficiado com o incentivo do Governo, receberá uma subvenção econômica, como bônus de adimplência e desde que apresentem assiduidade no pagamento do financiamento, sobre o valor do crédito concedido, na proporção estabelecida em legislação. Por tais razões decidimos por apresentar a presente proposição ao PLOA/2024, para o exercício de 2025, objetivando o Fomento e Apoio ao Programa de Incentivo ao Uso de Calcário na Correção de Solo.			
Esfera Orçamentária:		☒ Fiscal	☐ Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL				
Unidade Gestora/Executante					
Código	Nome				
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL				
Nome do Programa					
AGROAMAZONAS					
Nome da Ação					
Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna					
Funcional Programática Completa					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
20	608	3277	2104	001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
20608		3.000.000,00			

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
99.999	Reserva de Contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
99	999	9999	2646	0001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
999999		3.000.000,00			

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, EM MANAUS, 12 de novembro de 2024.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.043553:

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 12/11/2024 09:21:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2A62DD580011E125 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, exercício 2025

Emenda nº	Autor da Emenda
003	Deputado SINÉSIO CAMPOS
Objeto e Justificativa	
Objetivo: DESTINA VERBA À SEMA PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MANEJO SUSTENTÁVEL DE CROCODILIANOS E TESTUDINES.	
Justificativa: A presente proposição objetiva destinar verba a elaboração e implementação da Política Estadual de Manejo Sustentável de populações naturais de crocodilianos (jacarés) e testudines, não ameaçadas de extinção, por meio de plano de manejo, em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, ou em áreas especialmente criadas para este fim, por ato do poder público, no Estado do Amazonas.	
Tal política reger-se-á pelas disposições de Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas dela decorrentes e tem por finalidade disciplinar o planejamento, os investimentos, a regulação e o controle social dos programas, ações, projetos e atividades referentes à implementação, desenvolvimento e fortalecimento de sistemas de manejo sustentável e participativo de crocodilianos e testudines no Amazonas, respeitadas as atribuições e competências constitucionais e legais dos entes federados.	
O manejo de jacarés e testudines será permitido, mediante autorização de manejo pelo órgão competente a entidades legalmente constituídas de moradores e usuários de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, ou de áreas de manejo de jacaré ou testudines criadas especialmente para este fim no Estado do Amazonas.	
Esfera Orçamentária:	☒ Fiscal ☐ Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
30101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				
Unidade Gestora/Executante					
Código	Nome				
30101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				
Nome do Programa					
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
Nome da Ação					
Elaboração e Implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável e Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas e Monitoramento Ambiental					
Funcional Programática Completa					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
18	541	3248	2766	001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
185413		2.000.000,00			

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
99.999	Reserva de Contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
99	999	9999	2646	0001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
999999		2.000.000,00			

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, EM MANAUS, 12 de novembro de 2024.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.043553:

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 12/11/2024 09:21:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 564442E20011E126 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, exercício 2025

Emenda nº	Autor da Emenda
004	Deputado SINÉSIO CAMPOS
Objeto e Justificativa	
Objetivo: DESTINA VERBA À SEMIG PARA AÇÃO DE FOMENTO E APOIO AO EXTRATIVISMO MINERAL SUSTENTÁVEL NO AMAZONAS	
Justificativa: A presente proposição objetiva a implementação de ações de fomento e apoio ao extrativismo mineral sustentável no Amazonas, através da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás. Sabe-se que a mineração no Brasil, na Amazônia e no Amazonas enfrenta sérios entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para o setor, considerado estratégico para a economia, a transição energética e a segurança alimentar. Busca-se com tal medida incentivar e apoiar o extrativismo mineral sustentável, garantindo trabalho, emprego e renda aos extrativistas e suas famílias, assegurando e fortalecendo o desenvolvimento da mineração, com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda. De outro modo, busca-se também articular, fomentar e apoiar programas, projetos e ações voltados para a regularização das atividades extrativistas minerais, o desenvolvimento de cooperativas de extrativistas minerais, inclusive com linhas de crédito, incentivando e colaborando para o melhor aproveitamento do potencial mineral do Estado de forma legal e sustentável, gerando melhores condições de trabalho, emprego e renda aos extrativistas e demais trabalhadores e empreendedores do setor.	
Esfera Orçamentária:	☒ Fiscal ☐ Seguridade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS				
Unidade Gestora/Executante					
Código	Nome				
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS				
Nome do Programa					
DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS,					
Nome da Ação					
Gestão de Recursos Minerais do Estado do Amazonas					
Funcional Programática Completa					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
04	663	3302	2829	001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
339039		3.000,000,00			

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
99.999	Reserva de Contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
99	999	9999	2646	0001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
999999		3.000.000,00			

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, EM MANAUS, 12 de novembro de 2024.

Deputado



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPÁ

GABINETE DO DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, exercício 2025

Emenda nº	Autor da Emenda
005	Deputado SINÉSIO CAMPOS
Objeto e Justificativa	
Objetivo: DESTINA VERBA À SEMIG PARA ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, NO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA FONTE 100.	
Justificativa: A presente proposição objetiva destinar verba à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para atividades de Administração da Unidade, no PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, na FT 100. A razão fundamental é que a Lei nº 6.521, de 17 de outubro de 2023, alterou , na forma que especifica, os artigos 13 e 89 da Lei n.º 5.420, de 17 de março de 2021, e o artigo 5.º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, dando outras providências. Com isto, o inciso XXXVI, b, do art. 13 da Lei nº 5.420, de 17 de março de 2021, estabelece que será recolhido anualmente à Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, a título de fomento das políticas públicas de gás natural, inclusive do Programa Estadual de Reestruturação e Ampliação da Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Amazonas - PRADG, o valor correspondente a 0,2% (dois décimos percentuais) da receita líquida auferida com a prestação do serviço público de distribuição de gás natural canalizado no ano anterior. "Portanto, o valor correspondente a 0,2% (dois décimos percentuais) da receita líquida auferida com a prestação do serviço público de distribuição de gás natural canalizado no ano anterior, já tem destino certo, conforme o acima exposto. Carecendo, portanto, a SEMIG, no exercício de 2025 de, pelo menos, o valor correspondente ao que lhe fora destinado na LOA de 2024 em Fontes de Recursos do Tesouro, além de Outros Recursos não Vinculados – Outras Fontes. É o que se pretende corrigir com a aprovação da presente Emenda ao PLOA 2024, exercício 2025.	
Esfera Orçamentária: ☒ cal ☐ Se ☐ dade Social	

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS				
Unidade Gestora/Executante					
Código	Nome				
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS				
Nome do Programa					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Nome da Ação					
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Funcional Programática Completa					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
025	122	0001	2001	001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
339039		4.000,000,00			

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
99.999	Reserva de Contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
99	999	9999	2341	0001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
999999		4.000.000,00			

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, EM MANAUS, 12 de novembro de 2024.

Deputado

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, exercício 2025

Emenda nº	Autor da Emenda
06	Deputado SINÉSIO CAMPOS

Objeto e Justificativa

Objetivo: DESTINA VERBA À SEINFRA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMAZONAS. O PROJETO SERÁ EXECUTADO PELA SEINFRA.

Justificativa: O Amazonas ainda se encontra entre os estados da Federação que ainda não dispõem de uma política estadual de saneamento básico, em que pese a aprovação por esta Casa da Lei que dispõe sobre a Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas, que não tem sido eficaz enquanto instrumento na busca de melhoria para o saneamento nos municípios. A Política de Saneamento Básico do Estado do Amazonas, reger-se-á por disposição de Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas dela decorrentes e tem por finalidade disciplinar o planejamento, os investimentos, a prestação dos serviços, a regulação e o controle social dos programas, ações, projetos, obras, atividades e serviços de saneamento básico no Estado do Amazonas, respeitadas as atribuições e competências constitucionais dos entes federados. A presente proposta de Emenda ao PLOA 2024 objetiva o cumprimento do que dispõe o art. 261-A, da Constituição Estadual, sendo compatível aos objetivos e às diretrizes, metas e prioridades estabelecidas na LDO e no PPA.

Esfera Orçamentária:	☒ Fiscal	☐ Seguridade Social
----------------------	--	--

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária						
Código		Nome				
25101		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
Unidade Gestora/Executante						
Código		Nome				
25101		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
Nome do Programa						
MAIS INFRA						
Nome da Ação						
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água						
Funcional Programática Completa						
Função		Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
17		512	3300	1288	001	ESTADO
Cód. Natureza da Despesa			Valor R\$			
175124			3.000.000,00			

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
99.999	Reserva de Contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
99	999	9999	2646	0001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
999999		3.000.000,00			

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, EM MANAUS, 12 de novembro de 2024.

Deputado

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.043553:

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 12/11/2024 09:21:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BE351CF30011E12A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, exercício 2025

Emenda nº	Autor da Emenda
007	Deputado SINÉSIO CAMPOS
Objeto e Justificativa	
Objetivo: DESTINA VERBA À SEDECTI PARA ESTUDOS, DEFINIÇÃO DE ÁREAS E ESTRUTURAÇÃO DO POLO DA INDÚSTRIA NAVAL DO AMAZONAS	
Justificativa: A presente proposição objetiva destinar verba para a realização de estudos, definição de áreas e a estruturação do Polo da Indústria Naval do Amazonas. A implantação do Polo Naval do Amazonas é um projeto altamente importante para fortalecer as cadeias produtivas relacionadas à indústria naval regional, alavancar o desenvolvimento do nosso Estado, gerando trabalho, emprego e renda em Manaus e em dezenas de municípios, e possibilitando ainda o planejamento, ordenamento e reestruturação urbana e turística da frente da cidade de Manaus. Há muito o Deputado SINÉSIO CAMPOS, em conjunto com segmentos empresariais, de trabalhadores, comunidade acadêmica, entidades públicas e civis interessadas, vem lutando para a implantação do Polo Naval do Amazonas, em diversas frentes de luta. apresentando proposições, reivindicações, promovendo audiências públicas, reuniões, debates com tal intuito. Atualmente, a cadeia produtiva naval do Amazonas tem cerca de 400 empresas, que geram mais de 13 mil postos de trabalho, com possibilidade de dobrar este número nos próximos três ou quatro anos. O Polo Naval do Amazonas implementará a construção de barcos para diversas finalidades, transporte de pessoas, esportivos, de luxo, de lazer e turismo, além de flutuantes, balsas, pequenas e médias embarcações. Terá estaleiros para reparos, náuticas e demais empresas da cadeia produtiva naval, dentre outras importantes novidades. Por tais razões decidimos apresentar esta proposição ao PLOA/2024, para o exercício de 2025, objetivando a realização de estudos, definição de áreas e a estruturação do Polo da Indústria Naval do Amazonas.	
Esfera Orçamentária:	x cal S ☐ dade Social

SUPLEMENTAÇÃO À PROGRAMAÇÃO (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Unidade Gestora/Executante					
Código	Nome				
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Nome do Programa					
DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS					
Nome da Ação					
Funcional Programática Completa					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
22	662	3302	2645	0011	Região Metropolitana
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
046613		5.000.000,00			

ANULAÇÃO COMPENSATÓRIA (R\$ 1,00)					
Unidade Orçamentária					
Código	Nome				
99,999	Reserva de Contingência				
Funcional Programática					
Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Município
99	999	9999	2646	0001	Estado
Cód. Natureza da Despesa		Valor R\$			
999999		5.000.000,00			

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, EM MANAUS, 12 de novembro de 2024.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.043553:

SINESIO DA SILVA CAMPOS - DEPUTADO(A) - EM 12/11/2024 09:21:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3C32A5AB0011E12C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2024.10000.00000.9.043553
Data 12/11/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.043553

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 12/11/2024

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO 07 (SETE) EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº683/2024, EXERCÍCIO 2025 LOA 2025, DE AUTORIA DEP SINÉSIO CAMPOS